

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 700, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.204043/2023-13 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica a Ultracargo Logística S.A., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 14.688.220/0017-21, autorizada a construir 4 (quatro) dutos portuários para movimentação produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I, II e III, incluindo derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, interligando o berço de atracação do Porto de Itaqui ao seu Terminal Marítimo, no Porto de Itaqui, no município de São Luís/MA, com as seguintes características:

TAG	Origem	Destino	Material	Diâmetro Nominal(po)	Extensão (km)	Produtos	Pressão Máxima (kgf/cm²)	Vazão Máxima (m³/h)
28P-0371-14-C1P5	Berço 108	Manifold Compartilhado	Aço Carbono	14	1,997	Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III	12	1000
28P-0052-14-C1P5	Manifold Compartilhado	Terminal Ultracargo	Aço Carbono	14	0,905	Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III	12	1000
28P-0053-14-C1P5	Manifold Compartilhado	Terminal Ultracargo	Aço Carbono	14	0,905	Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III	12	1000
28P-0054-14-C1P5	Manifold Compartilhado	Terminal Ultracargo	Aço Carbono	14	0,905	Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III	12	1000

Art.2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.000, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.224288/2023-59, resolve:

1.Fica FEDERAL ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.530/0001-82, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.26.46.02909530.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.001, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.232085/2022-55, resolve:

1. Fica ALPHA LNG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.005.046/0001-02, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.33.35.46005046.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.211524/2023-77, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A no Município de Siderópolis/SC, referente à construção do Ponto de Entrega de Siderópolis, constante no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

O processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 3335292, SEI nº 2956198 e SEI nº 3081311.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informo que a documentação apresentada pela empresa Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
GERÊNCIA DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O GERENTE GERAL DE INTEGRIDADE CORPORATIVA DA PETROBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.846/2013, resolve, por meio de despacho no requerimento, de 01 de setembro de 2023, deferir a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo do PAR-PB.006.04197/2023 para a conclusão dos trabalhos da Comissão do PAR-PB, instituída através do Documento PBR-2023-0004991, de 01/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 44, de 06/03/2023, Seção 2, pág. 53, ante as razões apresentadas no requerimento.

AUGUSTO MORAES HADDAD

Ministério de Portos e Aeroportos

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria nº 521, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeroporto Tito Teixeira (SNYB), localizado no Município de Ituiutaba - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, o art. 41, inciso VI, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o art. 1º, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 00055.000523/2013-43, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 521, de 31 de julho de 2019, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU, p. 54 da Seção 1, nº 147, de 1º de agosto de 2019, que dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeroporto Tito Teixeira (SNYB), localizado no Município de Ituiutaba - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária do Bloco Central S.A., integrante do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com base no disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, e, ainda, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 50000.021617/2023-31, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, denominado "Bloco Sul da 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias - Blocos Sul, Norte I e Central", proposto pela empresa Concessionária do Bloco Central S.A., CNPJ nº 42.206.269/0001-79, que tem por objeto exclusivo a prestação de serviços públicos, sob regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração dos seguintes aeroportos, nos termos definidos no Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2021-Central, conforme descrito no Anexo dessa Portaria;

I - Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva, localizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás;

II - Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado, localizado no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;

III - Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella, localizado no Município de Teresina, no Estado do Piauí;

IV - Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues, localizado no Município de Palmas, no Estado do Tocantins;

V - Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, no Estado do Pernambuco; e

VI - Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, localizado no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Art. 2º A empresa Concessionária do Bloco Central S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério de Portos e Aeroportos, a relação das pessoas jurídicas que integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.021617/2023-31 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.342, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura (SFPP/MInfra).

Art. 5º Esta Portaria possui vigência de 2 (dois) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O projeto de investimento da empresa Concessionária do Bloco Central S.A., denominado "Bloco Central da 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias - Blocos Sul, Norte I e Central", tem por objeto exclusivo a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos abaixo listados, nos termos definidos no Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2021-Central, objeto do Edital de Leilão nº 01/2020, nos Estados de Goiás, Maranhão, Piauí, Tocantins e Pernambuco. - Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva, localizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás; - Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado, localizado no Município de São Luís, no Estado do Maranhão; - Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella, localizado no Município de Teresina, no Estado do Piauí; - Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues, localizado no Município de Palmas, no Estado do Tocantins; - Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, no Estado do Pernambuco; - Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, localizado no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.
Nome Empresarial	Concessionária do Bloco Central S.A.
CNPJ	42.206.269/0001-79
Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. - 100% (CNPJ: 02.846.056/0001-97) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. - Escritura Pública de Constituição da CPC Bloco Central Concessões e Participações S.A., realizada em 20 de maio de 2021.